

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Secretaria de Educação

DFD Nº: 008/2026-DEM

Setor requisitante: DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE

Responsável pela demanda: Fred Nóbrega

Matrícula: 74472-7/2 – **CPF:** 93226276468

E-mail: manutencao.seej@gmail.com

Telefone: (81) 99867-0048

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Expansão e Manutenção da Rede, por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo no prédio administrativo atualmente ocupado pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, localizado no complexo da antiga FACHO, no Município de Olinda/PE.

Ressalta-se que a SEDUC encontra-se instalada em imóvel locado que, por longo período, permaneceu sem a devida manutenção e conservação, especialmente no que se refere às áreas externas e espaços livres. Tal situação ocasionou crescimento desordenado da vegetação, acúmulo de resíduos orgânicos, degradação das áreas verdes e ausência de qualquer organização paisagística, comprometendo diretamente as condições de uso, circulação, segurança, salubridade e a adequada ambiência institucional do espaço.

A ausência de manutenção contínua favoreceu, ainda, a proliferação de insetos, animais peçonhentos e demais vetores, além de conferir ao ambiente aspecto visual de abandono e descaso, incompatível com a natureza administrativa e institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Adicionalmente, destaca-se que a SEDUC não dispõe, no momento, de equipe própria especializada, tampouco de equipamentos, ferramentas e insumos necessários para execução dos serviços de paisagismo em nível adequado, o que inviabiliza a solução por meios próprios.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade imediata de intervenção, com a finalidade de promover a requalificação ambiental, funcional e estética das áreas externas, restabelecendo condições adequadas de uso e assegurando um ambiente seguro, salubre e condizente com a atividade administrativa desenvolvida no local.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações de emergência ou urgência, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens ou a continuidade dos serviços públicos.

No caso, restam configurados os elementos caracterizadores da urgência, tendo em vista:

- O comprometimento das condições de segurança e salubridade do ambiente;
- O risco potencial à integridade de servidores e usuários, em razão da proliferação de insetos e animais;
- A necessidade de rápida requalificação do espaço para adequado funcionamento das atividades administrativas;
- A impossibilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório ordinário sem prejuízo ao interesse público.

1.2 . JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Diante da inexistência de meios próprios para execução dos serviços e da urgência identificada, a solução mais adequada consiste na contratação direta de empresa especializada, responsável pelo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral dos serviços de paisagismo.

Tal solução assegura:

- Execução célere e tecnicamente adequada;
- Atendimento imediato da demanda emergencial;
- Redução de riscos à saúde e segurança;
- Restabelecimento das condições adequadas do ambiente institucional;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para execução dos serviços de paisagismo no prédio da SEDUC (FACHO), como medida necessária, urgente e adequada à preservação do interesse público, da segurança e da salubridade do ambiente administrativo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Atualmente o município está desenvolvendo o seu Plano de Contratações Anual. A demanda aqui analisada está prevista no Documento de Formalização de Demanda nº 001 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, aprovada em 23 de dezembro de 2025, através da alocação de orçamento destinado à Secretaria de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Qualificação Técnica da Empresa

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprovem a execução de serviços de paisagismo, jardinagem, manutenção de áreas verdes ou serviços similares, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Comprovação de que a empresa possui capacidade operacional para execução dos serviços, incluindo disponibilidade de equipe, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para implantação e manutenção de áreas paisagísticas, tais como preparo do solo, plantio, poda, limpeza e conservação das áreas verdes.

II. Condições e Diretrizes para o Fornecimento dos Materiais

a) Especificações Técnicas e Normas Aplicáveis

Os serviços de paisagismo a serem executados deverão atender às boas práticas técnicas aplicáveis à implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes, bem como às especificações mínimas definidas no Termo de Referência.

Deverão ser observados, no que couber:

- Execução correta dos serviços de preparo do solo, incluindo limpeza, escarificação, adubação e nivelamento;
- Aplicação de técnicas adequadas de plantio, respeitando espaçamento, profundidade e condições de desenvolvimento das espécies;
- Realização de irrigação inicial e manejo adequado para garantia do pegamento das mudas;
- Execução de serviços complementares, como poda, capinação, replantio e manutenção inicial das áreas verdes;
- Utilização de insumos adequados (substratos, fertilizantes e corretivos), compatíveis com as espécies utilizadas e as condições do solo;
- Atendimento às boas práticas ambientais e de manejo sustentável.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- Diretrizes técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas a insumos e serviços correlatos;
- Recomendações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária quanto ao preparo do solo, adubação e manejo de espécies;
- Normas ambientais vigentes.

III. Legislação e Regulamentações a Serem Seguidas

a) Federais:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Legislação ambiental aplicável ao manejo de vegetação, uso do solo e destinação de resíduos orgânicos.

b) Estaduais e Municipais:

- Normas e regulamentos municipais aplicáveis à execução de serviços em áreas públicas e manejo de áreas verdes;
- Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE;
- Normas dos órgãos ambientais competentes, quando aplicável.

IV. Padrões Mínimos de Qualidade, Sustentabilidade e Segurança

- Os serviços executados deverão apresentar qualidade compatível com o uso institucional, garantindo adequada implantação, organização e manutenção das áreas paisagísticas do prédio administrativo;
- Emprego de práticas sustentáveis, incluindo uso racional de água, aproveitamento de materiais orgânicos e destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes da execução dos serviços;
- Cumprimento das normas de segurança, saúde e meio ambiente, inclusive quanto ao manuseio de ferramentas, insumos e execução das atividades em campo;
- Substituição ou reexecução imediata, sem ônus para a Administração, de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem falhas de execução, incluindo mudas não adaptadas ou não desenvolvidas;
- Garantia de manutenção inicial das áreas implantadas, assegurando o pagamento das mudas e o desenvolvimento adequado da vegetação;

- Fiscalização dos serviços por servidor ou equipe designada pela Administração Municipal, com acompanhamento da execução e verificação do atendimento às especificações estabelecidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades está descrita abaixo com base no levantamento realizado pela Diretoria de Expansão e Manutenção da Secretaria de Educação de Olinda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de organização, salubridade, conforto ambiental e valorização do espaço institucional no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, foi realizado levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis para execução de serviços de paisagismo nas áreas externas do imóvel.

Ressalta-se que a intervenção será executada no referido prédio administrativo, atualmente utilizado pela SEDUC, o qual se encontrava, até então, sem manutenção adequada das áreas externas por longo período, demandando ações de requalificação paisagística.

Análise dos Cenários Possíveis:

Cenário 1 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de paisagismo, com fornecimento de mão de obra e insumos inclusos.

Este cenário envolve a contratação de empresa especializada, responsável pela execução integral dos serviços de paisagismo, incluindo fornecimento de mudas, insumos (substratos, fertilizantes, corretivos), mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à implantação e manutenção inicial das áreas verdes.

Trata-se de solução tecnicamente adequada, tendo em vista que os serviços demandam conhecimento específico quanto à escolha de espécies, preparo do solo, técnicas de plantio e manejo adequado da vegetação.

Além disso, essa alternativa apresenta as seguintes vantagens:

- Execução por equipe especializada, garantindo melhor qualidade técnica dos serviços;
- Maior agilidade na implantação das áreas paisagísticas;
- Responsabilidade integral da contratada quanto ao fornecimento de insumos e execução;
- Redução de riscos relacionados à inadequação técnica na escolha de espécies e manejo;
- Garantia de pegamento das mudas e desenvolvimento inicial da vegetação.
- Como pontos de atenção, destacam-se:
- Maior custo global em comparação à execução direta, em razão da inclusão de encargos operacionais e administrativos;
- Dependência de empresa contratada para execução e eventuais ajustes.

Cenário 2 – Aquisição de insumos e execução dos serviços com mão de obra própria

Neste cenário, a Administração realizaria a aquisição de insumos de paisagismo (mudas, substratos, fertilizantes, entre outros), ficando a execução dos serviços sob responsabilidade da equipe própria de manutenção.

Entretanto, a análise da realidade operacional demonstra que:

- A equipe própria não possui especialização técnica em serviços de paisagismo, especialmente quanto à seleção adequada de espécies e técnicas de implantação;
- Os serviços exigem conhecimento específico que vai além das atividades rotineiras de manutenção predial;
- Há risco elevado de falhas na execução, como escolha inadequada de espécies, preparo incorreto do solo e baixa taxa de sobrevivência das mudas;
- Possibilidade de retrabalho e desperdício de insumos, impactando a economicidade da contratação;
- Limitação operacional da equipe para execução simultânea das atividades de manutenção

Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado indica ampla oferta de serviços de paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes, prestados por diversas empresas especializadas atuantes em âmbito local e regional, com disponibilidade de insumos, mão de obra e capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

Verifica-se que os serviços demandados possuem características padronizadas e amplamente difundidas no mercado, incluindo preparo do solo, fornecimento e plantio de mudas, implantação de áreas ajardinadas e manutenção inicial, o que possibilita a obtenção de propostas com preços competitivos e condições adequadas de execução.

Tal cenário assegura a viabilidade econômica da contratação, bem como a competitividade entre fornecedores e a celeridade no processo de contratação, especialmente no contexto de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa Técnica e Conclusão

Diante do exposto, considerando:

Que os serviços de paisagismo serão executados exclusivamente no prédio administrativo da Secretaria de Educação do Município de Olinda, localizado no complexo da antiga FACHO, o qual permaneceu por longo período sem manutenção das áreas externas;

- O estado atual de degradação das áreas externas, com crescimento desordenado da vegetação, presença de mato alto, acúmulo de resíduos orgânicos e comprometimento das condições de limpeza, segurança, salubridade e estética do ambiente;
- A necessidade imediata de execução de serviços de capinação, roçagem, poda, limpeza geral e requalificação paisagística, visando restabelecer condições adequadas de uso, circulação e ambiência institucional;
- A inexistência, no âmbito da Secretaria, de equipe própria especializada para execução de serviços de paisagismo dessa natureza, bem como a ausência de equipamentos, ferramentas e insumos necessários para realização dos serviços com a qualidade e segurança exigidas;
- A inviabilidade técnica e operacional de estruturação imediata de equipe própria, tendo em vista o caráter pontual, intensivo e especializado da intervenção necessária;

- A maior eficiência, celeridade e economicidade na contratação de empresa especializada, que disponha de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e capacidade técnica para execução integral dos serviços;
- A execução dos serviços de forma planejada e concentrada, com prazo definido, permitindo rápida requalificação do espaço e retomada das condições adequadas do ambiente administrativo;
- O atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança, continuidade do serviço público e interesse público, especialmente no que se refere à conservação e valorização do patrimônio público;

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de paisagismo no prédio da SEDUC (FACHO), contemplando o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, garantindo execução adequada, segura e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa e adequada para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de paisagismo, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários, por meio de processo de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada justifica-se pela necessidade de execução dos serviços com qualidade técnica, eficiência e garantia de resultados, considerando que as atividades envolvem conhecimentos específicos quanto ao preparo do solo, seleção de espécies vegetais e manejo adequado das áreas verdes, não sendo compatíveis com as atribuições rotineiras da equipe própria de manutenção.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura maior efetividade na requalificação das áreas externas do prédio administrativo da SEDUC, contribuindo para a melhoria das condições ambientais, estéticas e funcionais do imóvel, bem como para o atendimento ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços do orçamento foram estimados com base nas quantidades levantadas pela Diretoria de Expansão e Manutenção, considerando as especificidades dos serviços de paisagismo a serem executados no prédio administrativo da SEDUC.

Ressalta-se que, por se tratar de serviço específico, não padronizado em tabelas referenciais como o SINAPI, a estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa de mercado, com a obtenção de cotações junto a empresas especializadas do ramo, garantindo maior aderência à realidade do mercado local.

Após análise das propostas recebidas, adotou-se como referência o valor da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.034,25 (sessenta e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa aos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando assegurar condições adequadas de conservação, higiene, salubridade, segurança e funcionalidade do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE, atualmente instalado no complexo da antiga FACHO, bem como promover a recuperação e manutenção das áreas externas do imóvel, foi adotada como solução a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo.

Ressalta-se que o referido imóvel permaneceu, por longo período, sem a devida manutenção das áreas externas, o que ocasionou o crescimento desordenado da vegetação, acúmulo de resíduos, degradação das áreas verdes e comprometimento das condições ambientais, sanitárias e visuais do espaço, impactando diretamente a segurança, a salubridade e a adequada ambiência institucional.

As intervenções compreenderão serviços de limpeza geral, capinação, roçagem, poda, organização e requalificação das áreas verdes, sendo executadas de forma planejada e coordenada, com vistas à rápida recomposição das condições adequadas do ambiente, sem prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas.

Destaca-se, ainda, a inexistência de equipe própria especializada, bem como a ausência de equipamentos, ferramentas e insumos necessários para execução dos serviços por meios próprios, o que inviabiliza a solução interna e reforça a necessidade de contratação externa.

A solução proposta atende às exigências legais, técnicas e administrativas aplicáveis às atividades de manutenção predial, observando as normas técnicas vigentes, as boas práticas de engenharia e os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, compatível com os limites legais estabelecidos para a referida modalidade. A opção pelo procedimento sem disputa justifica-se pela baixa complexidade do objeto, pela disponibilidade de fornecedores no mercado local aptos à execução do serviço e pela necessidade de celeridade na adoção das providências necessárias à manutenção das condições adequadas de segurança, salubridade e funcionamento do ambiente administrativo.

Ressalta-se que a escolha do fornecedor será precedida de pesquisa de preços, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. ESCOPO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução contempla a contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo nas áreas externas do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE, compreendendo a requalificação, organização e manutenção das áreas verdes e espaços adjacentes.

Os serviços incluem, de forma integrada, a limpeza geral das áreas, com retirada de resíduos orgânicos, materiais inservíveis e vegetação acumulada; a execução de capinação manual e/ou mecanizada e roçagem de áreas com vegetação densa; bem como a poda de árvores, arbustos e demais espécies vegetais, incluindo a remoção de galhos secos ou com risco de queda, visando à segurança dos usuários.



Abrange ainda a organização e conformação de canteiros e áreas verdes, com ordenamento paisagístico básico, de modo a promover melhoria estética, funcional e das condições de circulação dos espaços.

Todos os resíduos gerados deverão ser devidamente recolhidos, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com fornecimento integral de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como as exigências ambientais e de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), garantindo eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços.

9. FORMA DE EXECUÇÃO E CONTROLE

Os serviços serão executados por empresa especializada devidamente contratada, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Educação, observando critérios de planejamento, execução e controle compatíveis com a natureza da intervenção e a rotina administrativa do imóvel.

A execução dos serviços deverá observar diretrizes que assegurem organização, eficiência e compatibilidade com o funcionamento do prédio administrativo. Para tanto, deverá ser elaborado e cumprido cronograma previamente aprovado pela Administração, de modo a evitar interferências nas atividades institucionais.

Os serviços deverão ser planejados e executados de forma setorizada, conforme diagnóstico das áreas externas, priorizando os pontos mais críticos e garantindo maior efetividade nas intervenções. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e utilizar equipamentos, ferramentas e técnicas adequadas, assegurando a qualidade e a durabilidade dos resultados obtidos.

Durante toda a execução, deverão ser rigorosamente observadas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e legislação ambiental vigente, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a adoção de práticas seguras.

Caberá à contratada o fornecimento integral de todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, bem como a organização das frentes de serviço, controle dos resíduos gerados e manutenção das condições adequadas de limpeza ao longo da execução.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Administração, que verificará a conformidade técnica dos serviços e o atendimento às condições estabelecidas. Eventuais falhas ou serviços executados em desacordo deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de paisagismo no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE é medida necessária e adequada para o restabelecimento das condições de uso, segurança e organização das áreas externas, apresentando plena viabilidade técnica e operacional, com execução célere, utilização de mão de obra qualificada e possibilidade de adequado acompanhamento pela Administração. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como contribuindo para a preservação do patrimônio público e melhoria das condições ambientais e funcionais do espaço.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora, em tese, seja possível a divisão do objeto, verifica-se que a execução integrada por um único contratado se mostra mais adequada sob o ponto de vista técnico e operacional, uma vez que os serviços demandam atuação contínua, coordenada e interdependente entre as diversas frentes de intervenção, tais como limpeza, capinação, roçagem, poda e organização das áreas verdes.

A fragmentação da contratação poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos, gerar incompatibilidades na execução e dificultar a gestão das atividades em campo, além de aumentar a complexidade na fiscalização e no controle contratual. Por outro lado, a contratação em lote único favorece a padronização dos serviços, otimiza a mobilização de recursos e assegura maior eficiência na condução das atividades, com clara definição de responsabilidades.

Dessa forma, conclui-se que a não divisão do objeto constitui a alternativa mais adequada para garantir a qualidade da execução, a racionalização dos recursos públicos e a efetividade da contratação, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de paisagismo nas áreas externas do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE tem como objetivo a obtenção de resultados concretos e mensuráveis, voltados à adequada conservação do imóvel e à melhoria das condições ambientais, funcionais e de segurança do espaço.

A intervenção permitirá a requalificação das áreas externas, com organização e tratamento adequado das áreas verdes, eliminação de vegetação indesejada e correção de desordens existentes, promovendo um ambiente mais limpo, funcional e compatível com as atividades administrativas desenvolvidas. Contribuirá, ainda, para a melhoria das condições de salubridade e segurança, mediante a redução de riscos associados à proliferação de pragas, acúmulo de resíduos e excesso de vegetação.

Do ponto de vista operacional, a execução por empresa especializada assegura a realização dos serviços de forma planejada, com uso de técnicas adequadas, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis, garantindo maior padronização, qualidade e controle por parte da Administração, sem prejuízo do regular funcionamento das atividades institucionais.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta caráter preventivo, ao evitar a evolução de degradações que poderiam demandar intervenções mais complexas e onerosas, contribuindo para a racionalização e melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos vão além da melhoria estética, configurando-se como ação essencial de manutenção predial, voltada à preservação do patrimônio público e à garantia de um ambiente institucional seguro, organizado e adequado ao pleno desempenho das atividades da Secretaria.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A EXECUÇÃO DA OBRA.

Não há necessidade de adotar providências anteriores a celebração do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias, caso se conclua ou se efetiva esta pretensa contratação.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de paisagismo nas áreas externas do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE envolve atividades de manejo de vegetação, utilização de equipamentos e geração de resíduos, podendo ocasionar impactos ambientais pontuais e de baixa intensidade, desde que conduzidos de forma adequada.

As atividades de capinação, roçagem e poda resultarão na geração de resíduos orgânicos, como folhas, galhos e materiais vegetais, os quais deverão ser devidamente coletados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, sendo vedado o descarte em locais não autorizados.

O manejo da vegetação deverá observar critérios técnicos, evitando supressões indevidas e preservando a integridade das áreas verdes. Os equipamentos utilizados deverão estar em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a redução de ruídos e garantindo segurança na operação. A execução deverá ocorrer de forma planejada e organizada,

em horários compatíveis com a rotina administrativa, de modo a minimizar interferências no ambiente.

O uso, transporte e armazenamento de ferramentas e equipamentos deverão seguir práticas seguras, prevenindo acidentes e danos ao espaço físico. No que se refere à segurança ocupacional, deverão ser observadas as normas regulamentadoras aplicáveis, com utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sinalização das áreas de trabalho e adoção de medidas que assegurem a integridade de trabalhadores e usuários.

Caberá à contratada manter a limpeza contínua durante a execução dos serviços e assegurar a destinação adequada dos resíduos gerados, entregando as áreas em condições satisfatórias de uso.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à execução dos serviços são considerados controláveis e de baixa relevância, desde que observadas as diretrizes técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação pretendida revela-se necessária diante das condições atuais das áreas externas do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE, as quais demandam intervenção para restabelecimento dos padrões adequados de segurança, salubridade e utilização do espaço, garantindo a regular continuidade das atividades institucionais e a preservação do patrimônio público.

Diante da natureza do objeto, de sua baixa complexidade e do valor estimado da contratação, compatível com os limites legais, a adoção da contratação direta por dispensa de licitação mostra-se adequada e proporcional, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo procedimento sem disputa justifica-se pela disponibilidade de fornecedores aptos no mercado e pela necessidade de conferir maior celeridade à solução da demanda, sem prejuízo da realização de prévia pesquisa de preços e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação, por se tratar de solução necessária ao atendimento do interesse público e à imediata regularização das condições do imóvel.

Olinda, 26 de março de 2026.

Responsável Técnico:

APARECIDA DIAS
Engenheira Civil
CREA PE 1822892708
DEM - SEDUC - PMO
Matrícula: 75179-0/1